# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Resolução nº 09 de 26/03/1977

Ano XXXII Edição Número 360.2 www.cmmiracema.rj.gov.br 06 de fevereiro de 2025


## MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Hugo Fernandes**
**Presidente- Mesa Diretora**

**Carlos Magno da Silva Peres**
**Vice-Presidente – Mesa Diretora**

**Fabricio de Sá Xavier**
**1º Secretário - Mesa Diretora**

**Jocimar Vaz Freire**
**2º Secretário - Mesa Diretora**

**Allan Mauricio Linhares De Carvalho**
**Vereador em Exercício**

**Higor Matheus Miguel Ribeiro**
**Vereador em Exercício**

**Jorge Oneide Da Silva**
**Vereador em Exercício**

**Leandro Pinheiro Da Costa**
**Vereador em Exercício**

**Leonardo Da Rocha Gripa**
**Vereador em Exercício**

**Marcus Felipe Mercante Linhares**
**Vereador em Exercício**

**Walter Ribeiro Dos Santos**
**Vereador em Exercício**

**RESOLUÇÃO Nº 1.600 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Miracema o art.31 da Lei Orgânica Municipal.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** O décimo terceiro salário dos Servidores públicos e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Miracema será calculado com base na remuneração, proventos e pensão em vigor no mês de dezembro, devendo ser paga até o décimo quinto dia útil do referido mês, salvo se houver parcelamento no meio do exercício e adiantamento, quando a parcela adiantada será calculada sobre o salário em vigor no mês de junho.

**Parágrafo 1º** - A Critério da Mesa da Câmara Municipal, por seu Presidente, o decimo terceiro salário dos servidores e agentes políticos poderá ser pago no mês de seu nascimento, tendo por base o valor da remuneração devida naquele mês.

**Parágrafo 2º:** Caso o Servidor não aceite receber antecipadamente no mês de seu nascimento o 13º salario, e nem o adiantamento da 1ª parcela no meio do exercício, poderá optar pelo recebimento em parcela única ao final do exercício, calculada com base na remuneração do mês de dezembro".

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06 DE FVEREIRO DE 2025.

HUGO FERNANDES
Presidente

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Partes: Câmara Municipal de Miracema, CNPJ nº 31.501.612/0001-91 e Yuri Alvim da Mota 12708290762, inscrita no CNPJ/MF, 18.071.724/0001-91.

Objeto: Aquisição de quadros em aluminio medindo 29x37 cm, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Miracema/RJ.

Finalidade: Atender as necessidades da Câmara Municipal de Miracema. Tempo do Contrato: O contrato terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro 2025. Valor do Contrato: R$ R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), valor global.

Dotação 33.90.30.00.00.00- Material de Consumo

Miracema, 06 de fevereiro de 2025.

Hugo Fernandes – Presidente

Boletim Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Miracema
Ano XXXII Edição Nº 360.2 Data: 06 de fevereiro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) quadros em alumínio (anodizado brilho), com um vidro medindo 29x37 cm, a serem destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miracema, por ocasião das Sessões Solenes, Comemorativas e entrega de Moções, que ocorrerão no decorrer deste ano de 2025, conforme exigências e especificações discriminadas neste Aviso de Dispensa nº 02/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 03/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

CONTRATADO - YURI ALVIM DA MOTA ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.071.724/0001-91, com sede Rua Marechal Floriano, nº 249, Centro – Miracema/RJ, CEP: 28.460.000.

OBJETO: - 350 (trezentos e cinquenta) quadros em alumínio (anodizado brilho), com um vidro medindo 29x37 cm, a serem destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miracema, por ocasião das Sessões Solenes, Comemorativas e entrega de Moções, que ocorrerão no decorrer deste ano de 2025, no valor global de R$38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Miracema/RJ, 05 de fevereiro de 2025.

HUGO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Miracema/RJ.

**Câmara Municipal de Miracema - RJ**
Rua Marechal Floriano, 340
31501612/0001-91

**NOTA DE EMPENHO**
000050/0 /25

PROCESSO Nº / | FICHA: 10 | DATA: 04/02/25 | REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: | DOCUMENTO: | VENCIMENTO:

NOME: INFOHORA TECNOLOGIA LTDA 18.321.966/0001-96 CÓDIGO: 3771
ENDEREÇO: RUA SALVADOR CIUFO 10 RODAGEM MIRACEMA

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|---|---|
| Aquisicao de 01 notebook Lenovo, memoria RAM 8GB, tamanho da tela 15.6, com duas caixas de som, webcam, com Wi-fi e Bluetooth | 3.349,49 |
| | 3.349,49 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA Fls 106

Ordinario Recursos nao Vinculados de Imp **SOMA**

| CODIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA |
|---|---|
| 3.3.9.3.26 | Material de Informatica e Proc |

| DOTAÇÃO | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DO EMPENHO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 250.000,00 | 68.061,37 | 3.349,49 | 3.349,49 |

EMPENHO AUTORIZADO

Hugo Fernandes
Presidente

CONTABILIZADO

DATA

GIOVANA CARVALHO DA SILVA TOSTES
CRC/RJ - 134337/O